

TERMO DE REVOGAÇÃO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2023

Diante da análise criteriosa do processo, e considerando as prerrogativas do Estatuto das Licitações Públicas, decido pela revogação da dispensa de licitação nº 020/2023, destinada à contratação de pessoa física ou jurídica para realizar serviços de marcenaria sob medida para a Câmara Municipal de São Fernando/RN. O objeto da dispensa envolve a confecção, envernização e restauração de bancadas para o plenário, birôs acoplados 3x1 com gavetas e assentos, além da restauração e envernização da bancada da mesa diretora e das tribunas do plenário.

A decisão de revogação fundamenta-se na constatação da distância em relação às prerrogativas do Poder Executivo, refletindo a necessidade de reavaliação quanto à adequação e alinhamento do projeto em questão com as diretrizes e demandas do órgão executivo.

Esta medida visa garantir a consonância entre os interesses da Câmara Municipal e a administração pública como um todo, assegurando que as ações estejam alinhadas com os objetivos estratégicos do Poder Executivo. A revogação da dispensa de licitação busca, portanto, promover uma gestão integrada e eficiente dos recursos públicos, respeitando os princípios legais e administrativos.

SÃO FERNANDO/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MISAEEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 28323631

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/11/2023. EDIÇÃO 1778. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>